

ATA DA DECISÃO

Às 08:00 horas do dia 07(sete) dias do mês de janeiro de 2021, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, com tolerância de 15 minutos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, com o objetivo de apreciar, analisar e julgar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2021**, cujo objetivo é a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS ESPECIALIZADOS JUNTO A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM - TO E OS FUNDOS MUNICIPAIS, PARA O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021**, conforme discriminados no Termo de Referência e no Processo Administrativo nº 001/2021, onde deliberou-se:

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 13 e 25 da Lei nº 8.666/93 e parágrafo 2º da Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020; que possibilita a decretação de inexigibilidade para contratação de serviços de notória especialização destinados à Consultoria e Assessoria de Contabilidade Pública, desta Prefeitura Municipal e para os Fundos Municipais;

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade prevista no inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o valor Global dos serviços sendo R\$ 134.400,00(Cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais);

Deliberou-se que:

Após análises detalhadas, deliberou-se que a contratação da Empresa: **A.R.P. ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL-ME** inscrita no CNPJ 23.319.024/0001-03 situada na Avenida Herculano Rodrigues, 63 - Setor Bela - Dianópolis/TO, na foram de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021;

Dando continuidade ao processo, essa CPL irá elaborar a minuta do contrato, para viabilização da contratação

Juselia Bonfim Lopes

Presidente

Silvaneide S. dos Santos

Membro

[assinatura]

Membro